



# ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CARAPINHEIRA

## EDITAL

02/2026

**Manuel Simões Flório** na qualidade de Presidente da Assembleia de Freguesia de Carapinheira, concelho de Montemor-o-Velho, vem pelo presente e nos termos do disposto do artigo 11.º e da alínea b) do artigo 14.º ambos da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, **convocar** o plenário da Assembleia de Freguesia, para uma **Sessão Ordinária de Assembleia de Freguesia**, a realizar no próximo dia **27 de abril de 2026**, pelas **21H00** no Salão Nobre da Junta de Freguesia, sito na Rua da Igreja, n.º 53, na Carapinheira, com a seguinte ordem de trabalhos:

### Período da ordem do dia:

1. Leitura da minuta das atas da sessão ordinária de assembleia de freguesia ocorrida a 15 de dezembro de 2025 e da sessão extraordinária de Assembleia de Freguesia ocorrida no dia 11 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 57.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;
2. Assuntos gerais de interesse da freguesia, em cumprimento com o disposto no artigo 52.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;

### Período da ordem do dia:

1. Apresentação escrita do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º da lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação;
2. Deliberação, sobre a prestação de contas do ano financeiro de 2025 em cumprimento com o disposto na alínea b) 2.ª parte do n.º 1 do artigo 9.º e n.º 2 do artigo 11.º da lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação;
3. Deliberação à 1.ª alteração ao orçamento para o ano 2026, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação;
4. Apreciação sobre o inventário e cadastro dos bens da freguesia, em cumprimento com o disposto na alínea b) 1.ª parte do n.º 1 do artigo 9.º e n.º 2 do artigo 11.º da lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação;
5. Deliberação sobre o mapa de pessoal, em cumprimento com a alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;

6. Deliberação sobre a alteração ao Regulamento da Assembleia, em cumprimento com a alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei 75/2013, na sua atual redação;
7. Intervenção do Público, em cumprimento do disposto no artigo 49.º da lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação.

De acordo com o artigo 12.º da lei 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, a esta sessão poderão assistir e intervir nas discussões, sem direito a voto, os membros da junta de freguesia.

Para constar, publica-se este edital e outros idênticos que vão ser afixados nos lugares públicos devidamente regulamentados

Carapinheira, 17 de abril de 2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA



---

**Manuel Simões Flório**